



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5366/2021 Caxias - MA, 10/11/2021

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa  
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [ti@caxias.ma.gov.br](mailto:ti@caxias.ma.gov.br)  
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## CAXIASPREV

### EXTRATO DE CONTRATO

• ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01.08.168.2021. PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - MA CNPJ: 00.884.245/0001-29 E A EMPRESA F. C. SOUSO DE ARRUDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.037.255/70, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

CAXIAS, CAXIASPREV. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2021 E REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666/93, LEI MUNICIPAL Nº 2.331/2017 E DECRETO MUNICIPAL Nº 0160/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.877,80 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: INÍCIO: 09/11/2021 E TÉRMINO: 09/11/2022. RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0014.2089.0000 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA: PELA CONTRATANTE: BRENO SILVEIRA LEITÃO, CPF Nº 029.379.983-05, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, PELA CONTRATADA: FRANCISCA CELIANA SOUSA DE ARRUDA (REPRESENTANTE LEGAL), CPF Nº 007.280.993-06 CAXIAS - MA, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

### ATO Nº 0012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PENSÃO POR MORTE EM BENEFÍCIO DE GABRYEL SOARES DUARTE SOUSA, FILHO MENOR, BENEFICIÁRIO DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL MESSIAS DUARTE SOUSA, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 052/2021 de 25/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a GABRYEL SOARES DUARTE SOUSA, CPF nº 112 717 253-04,



filho menor, no valor total de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal Messias Duarte Sousa, falecido no exercício do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 05509-3, em 16/03/2020, nos termos do art. 40, §§ 2º (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998) e 7º (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003), inciso II (incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003) da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 55, inciso II e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº PADM-000613/2021, calculada com base no contracheque do mês de fevereiro de 2020:

Vencimento básico - R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais).

Art. 2º - O benefício de pensão de que trata o artigo anterior terá garantido, anualmente, o reajuste na mesma data e no mesmo índice oficial do reajuste aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.501, de 27/07/2020, que acrescentou o art. 47-A à Lei Municipal nº 2.192/2014, c/c o art. 40, § 12 da Constituição Federal/1988.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, EM 08  
DE NOVEMBRO DE 2021.**

**Breno Silveira Leitão**  
**Presidente**

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS MA**  
**LYCIA MAYARA WAQUIM**  
 Chefe de Gabinete

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
 Presidente da ccl  
**ADENILSON DIAS DE SOUZA**  
 Procurador Geral do Município **ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO**  
 Controlador Geral

**AMANDA KELLY GENTIL GUIMARÃES ROSA**  
 Secretária Municipal De Governo e Articulação  
 Política

**MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES**  
 Secretária Municipal De Saúde

**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
 Presidente do Caxias-Prev

**SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS**  
 Secretário Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo  
 Patrimônio Histórico e Juventude

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**  
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
 Defesa Civil

**JOSÉ MIGUEL LOPES VIANA**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura

**MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO**  
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para  
 Mulheres

**JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO**  
 Assessor de Comunicação

**ANA LÚCIA XIMENES**  
 Secretária Municipal de Assistência e  
 Desenvolvimento Social

**FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR**  
 Secretário Municipal do Trabalho

**WILLIAMS MARANHÃO ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Indústria e Comercio

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO**  
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

**ARNALDO ARRUDA DE OLIVEIRA**  
 Direto Administrativo do SAAE

**MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO**  
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e  
 administração

**FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

## HINO DE CAXIAS

**LETRA:** Teodoro Ribeiro Júnior  
**MUSICA::** por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,  
 Lira flébil do meigo cantor,  
 Tua luz outra estrela não vence,  
 Nem a lira mais cheia de amor.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
 Que te miras nas águas do rio,  
 De onde as ninfas sutis, invejosas,  
 Vêm beijar-te o perfil erradio.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
 E na paz confiada descansas,  
 Mas não temes o fragor de batalhas,  
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não creiam teus seios escravos,  
 Bentos seios do alvor da camélia,  
 Que nós somos unidos e bravos.  
 Filhos gracos da nova cornélia.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
 Da princesa do adusto sertão,  
 Cuja fama e valor se derramam,  
 Pelas terras do audaz Maranhão.  
 Vamos juntos no albor destes dias  
 Os louvores cantar de Caxias ( bis )



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:  
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

